

Normas da Governança de Privacidade

1. Visão Geral

Este documento descreve os princípios e processos que, juntos, estabelecem as diretrizes e responsabilidades para Gestão de Privacidade dos Dados, suas regras e conduta, viabilizando que seja avaliada, analisada e implementada por meio de uma abordagem de gestão de riscos.

2. Aspectos Gerais de Governança da Privacidade

O corpo Diretivo e o Encarregado de Dados (DPO) são os responsáveis por estabelecer, apoiar e supervisionar a Privacidade de dados no Grupo PRUMO.

O DPO é a autoridade máxima na manutenção da Privacidade, atuando em conjunto com o Departamento Jurídico e Corpo Diretivo.

O DPO estabelece e fornece às funções de negócios os requisitos de conformidade da Privacidade.

As Áreas de Negócios são responsáveis pelo zelo da privacidade e por adaptá-los às suas atividades específicas e, conforme apropriado, apenas com a aprovação do DPO. Quaisquer Políticas e/ou Procedimentos desenvolvidos pelas Áreas de Negócios, quanto relativas ao uso de dados do Titular, devem ser remetidas para revisão e aprovação do DPO.

3. Escopo de Privacidade de Dados aplica-se a:

- a) Dados Pessoais definidos pelo DPO, como por exemplo, dados do cliente, dados de funcionários, dados de fornecedor;
- b) Funções comerciais designadas;
- c) Jurisdições regionais; e
- d) Requisitos Departamentais.

4. Política de Privacidade inclui, mas não se limita a:

- a) Leis e regulamentos de privacidade e proteção de dados;
- b) Acordos ou entendimentos alcançados com os reguladores;
- c) Políticas e procedimentos relacionados à privacidade;
- d) Avisos fornecidos a clientes e funcionários; e
- e) Acordos contratuais com parceiros, afiliados e terceiros.

5. Objetivos e Resultados

Os objetivos da Governança da Privacidade da informação são:

- a) Alinhar os objetivos e estratégia da Privacidade com os objetivos e estratégia do negócio (alinhamento estratégico);
- b) Agregar valor para o corpo diretivo e para as partes interessadas (entrega de valor);
- c) Garantir que os riscos da informação e privacidade estão sendo adequadamente endereçados (responsabilidade).

Os resultados desejados a partir da implementação eficaz da governança da privacidade incluem:

- a) Visibilidade do corpo diretivo sobre a situação da Privacidade;

- b) Abordagem ágil para a tomada de decisões sobre os riscos da Privacidade;
- c) Investimentos eficientes e eficazes em Privacidade;
- d) Conformidade com requisitos externos (legais, regulamentares ou contratuais).

6. Papéis e Responsabilidades

- O Corpo Diretivo é responsável por:
 - a) Definir a priorização adequada para estabelecer uma cultura de conformidade;
 - b) Supervisão da Privacidade e poder de delegar suas responsabilidades;
 - c) Gerenciamento de escalada de risco de privacidade;
 - d) Revisão de problemas de alocação de recursos que possam ter impacto na gestão de riscos de privacidade;
- As Áreas de Negócios são responsáveis por:
 - a) Identificar e relatar riscos de privacidade e estabelecer controles de privacidade, bem como a manutenção de seus processos de negócios;
 - b) Compreender suas funções e responsabilidades sob esta Norma e outras políticas de privacidade, normas e procedimentos operacionais, bem como executar suas responsabilidades em conformidade com a legislação.

- O DPO é responsável por:
 - a) Atuar como ponto único de contato para dados pessoais internos ou externos e consultas relacionadas à privacidade;
 - b) Desenvolver políticas e procedimentos regionais, fornecer aconselhamento e treinamento sobre regulamentos, controles e processos específicos para o mercado ou entidades;
 - c) Identificar e comunicar riscos de privacidade inter-regionais e interfuncionais;
 - d) Realizar acompanhamento de obrigações e avaliações de riscos;
 - e) Suporte de monitoramento da conformidade de privacidade em toda a organização;
 - f) Monitorar a remediação de eventos de risco de privacidade e fornecer e manter treinamento e comunicações de conscientização sobre privacidade;
 - g) Desenvolver políticas, procedimentos e treinamentos;
 - h) Supervisionar acordos de dados e executar projetos enquanto consulta em novas iniciativas de negócios;
 - i) Concluir e manter repositório de documentação necessário para a conformidade com a privacidade; e
 - a) Executar workshops com as áreas de negócios e funcionais.
- A Tecnologia da Informação é responsável por:
 - a) Definir as políticas e padrões de segurança da informação que suportam a Privacidade e os limites de risco de privacidade.
 - b) Coordenar com o DPO para facilitar que os controles e processos utilizados para gerenciar, armazenar, transferir e descartar dados pessoais de forma segura sejam estabelecidos em alinhamento com as políticas e normas de segurança da informação.

- Jurídico é responsável por:
 - a) Fornecer orientação jurídica e estratégica e aconselhamento às funções de negócios e equipe de privacidade;
 - b) Identificar e comunicar os requisitos das leis e/ou regulamentos existentes e/ou regulamentais aplicáveis ao Grupo PRUMO e quaisquer alterações em tempo hábil e contínua.

VERSÃO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	ALTERAÇÃO	DATA
1.0	Elaboração	Não	01/08/2023